



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

EDITAL Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

DE 03 DE MAIO DE 2018

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 022/2018, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min do dia 22 de maio de 2018** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 03 de maio de 2018.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PROCESSO Nº 032/2018 - EDITAL Nº 034/2018

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 5.878, de 04 de janeiro de 2018**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará Certame Licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme termo de referência constante do Anexo I do presente Edital.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 22 de maio de 2018.

HORA: 09h00min

LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298 – Tabatinga/SP.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital, e também apresentem **AMOSTRAS**, conforme exigido no item 9.7.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR**, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ENVELOPE nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

PREGÃO Nº 022/2018.

Data e hora da abertura: 22 de maio de 2018 às 09h00min

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

ENVELOPE nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

PREGÃO Nº 022/2018.

Data e hora da abertura: 22 de maio de 2018 às 09h00min

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

3.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste órgão licitante.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo VIII, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

a) **Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

b) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, o endereço completo, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga - SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV**, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

III) Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, telefone (16) 3321-9500.

VI) Condições de pagamento: **até 28 (vinte e oito) dias** após a entrega do item, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles elencados no subitem 7.2 e 7.3:

7.1.1 Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo VI.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembléia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I**, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da **procuração**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III**, acompanhado da **procuração** na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes do incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

IV) Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não-apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

9



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não-entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1. deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.7 No dia do recebimento dos envelopes as empresas deverão apresentar AMOSTRAS correspondentes aos produtos que estão ofertando, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do produto e na mesma



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

configuração e numeração descrita no edital (Súmula 19 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo), devidamente etiquetadas.

9.7.1 As amostras deverão ser apresentadas nas mesmas condições em que a licitante deverá entregar caso venha a se sagrar vencedora.

9.7.2 Não será necessário apresentação de amostras na sessão de licitação das marcas pré aprovadas.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos;

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.2 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 3 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, situado na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 A GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

- **CE 3.3.90.30.00 – FP 04.122.0002.2002.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Gabinete e Dependências (01);**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- CE 3.3.90.30.00 – FP 04.122.0002.2004.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 04.126.0005.2009.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 06.181.0007.2011.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 12.361.0008.2013.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Ensino Fundamental (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 12.365.0008.2016.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Ensino Infantil (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 12.306.0010.2020.0000 – Material de Consumo – Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 13.392.0012.2021.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 27.812.0013.2024.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Esporte e Lazer (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 08.244.0014.2026.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Proteção Social (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 08.243.0015.2031.0000 – Material de Consumo – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 10.301.0016.2035.0000 – Material de Consumo – Manutenção Das Ações e Serviços de Saúde (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 10.305.0016.2036.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Vigilância em Saúde (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 15.452.0017.2039.0000 – Material de Consumo – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 17.512.0018.2041.0000 – Material de Consumo – Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico (01);
- CE 3.3.90.30.00 – FP 20.606.0019.2042.0000 – Material de Consumo – Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente (01).

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga - SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder à entrega do objeto no prazo e locais indicados pelo órgão licitante, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de higiene e consumo;
- V) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- a) para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A não observância do prazo de entrega do objeto licitado, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

19.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

19.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, quando houver necessidade, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta de Contrato
Anexo VI-A	Termo de Ciência e de Notificação



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Anexo VII	Termo de Credenciamento
Anexo VIII	Recibo de retirada de Edital pela internet
Anexo IX	Inserção de dados para prestação de contas ao TCESP

Tabatinga, 03 de maio de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 022/2018 – Processo Licitatório nº 032/2018 – EDITAL Nº 034/2018.

2. Justificativa

2.1 Justifica-se a presente aquisição, pela necessidade de oferecimento de alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3. Especificação dos itens

3.1 Descrição Detalhada dos produtos:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtd.	Marcas Pré Aprovadas
1	ACHOCOLATADO EM PO 400G - Com açúcar; leite, cacau e soro de leite em pó; maltodextrina; enriquecido com vitaminas. 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	FR	1.920	Toddy / Nescau
2	AÇUCAR CRISTAL 5KG - Superior Peneirado; Obtido da cana de açúcar; Teor de sacarose mínimo de 99,3%; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.680	União / Colombo / Caravelas / Santa Isabel / Guarani
3	AMIDO DE MILHO 1KG - Amiláceo Extraído do Milho; Sem glúten; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	100	Maisena / Kinino
4	ARROZ 5KG - Tipo 1; Grupo Beneficiado; Subgrupo Polido; Classe Longo Fino; constituído de Grãos Inteiros; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400	Tio João / Tio Urbano / Prato Fino / Picinin / Extra Fino / Emporio São João / Albaruska / Fortuna / Rosalito
5	AZEITONA EM CONSERVA 2KG - Verde; Fatiada e Sem Caroço; Imersa em Líquido; Embalagem Atóxica Resistente com tampa; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	BD	100	Campo Belo / Eco Brasil / Rivoli / Fontini / Vale Fertil



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6	BOLACHA AGUA E SAL 400G - Biscoito Salgado Sem Recheio; Selo de controle de qualidade; 0 Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400	Marilan / Mabel / Zabet
7	BOLACHA MAIZENA 400G - Biscoito Doce Sem Recheio; Selo de controle de qualidade; 0 Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400	Marilan / Mabel / Zabet
8	BOLACHA ROSQUINHA 400G - Biscoito Doce Sem Recheio com Sabores de chocolate, coco e leite; Selo de controle de qualidade; 0 Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400	Marilan / Mabel / Panco
9	CAFE 500G - Tradicional, Forte ou Extra Forte; Torrado e Moído; Embalagem atóxica de alto vácuo; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.300	Pilão / Melitta / Caboclo / Tinoco / Curupá
10	CHA MATE 200G - Composto de Folhas e Talos de Erva Mate Queimada ou Tostada; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	1.080	Leão / Real / Missão
11	DOCE DE AMENDOIM 20G - Paçoca Tradicional; Composta de Amendoim Torrado e Moído, Açúcar, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Prensado em forma de barras; 0 Gordura Trans; Acondicionado em embalagem atóxica; Unidade com aproximadamente 20g. <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	2.500	Paçoquita / Santa Helena
12	ERVILHA EM CONSERVA 2KG - Verde; Simples e Inteira; Imersa em Líquido; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	220	Quero / Fugini / Predilecta
13	EXTRATO DE TOMATE 4,1KG - Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Açúcar; Sem Pele, Sementes e Corantes Artificiais; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	200	Knorr / Quero / Predilecta / Pomarola / Xavanti
14	FARINHA DE AVEIA 200G - Em Flocos Finos; Coloração Levemente Amarelada, Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Primária Atóxica, Hermeticamente Fechada, Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	840	Quaker / Yoki / Nestle
15	FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	800	Nita / Dona Benta / Sol / Tia Ofélia / Qualitá / Renata
16	FARINHA LACTEA 400G - Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	LT	840	Nestle / Mucilon



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

17	FEIJAO CARIOCA 2KG - Grupo 1; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400	Granolar / Rosalito / Botelho / Picinin / Camil / Irano / Pateko
18	FERMENTO EM PO 100G - Composto Químico de Pirofosfato Ácido de Sódio; Bicarbonato de Sódio, Fosfato MonoCálcio; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	FR	240	Royal / Kinino / Yoki / Dr. Oetker / Dona Benta / Fleischmann
19	FUBA DE MILHO 1KG - Constituído do Grão de Milho Moído; Fortificado Com Ferro e Ácido Fólico; Cor Amarela; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	800	Yoki / Sinhá / Kodilar
20	GELATINA EM PO 1KG - Pó p/ Preparo de Gelatina com Sabores Sortidos; Composto de Açúcar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	750	Bondele / Qualimax / Aпти / Tecnutri
21	LEITE EM PO 400G - Composto de Leite Integral; Instantâneo; Fortificado com Cálcio, Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D; Envasado Em Recipiente Hermético e Lacrado; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	LT	2.000	Ninho
22	LEITE NAN 1 - COMPOSIÇÃO: Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA).	UN	400	Nestle
23	LEITE NAN 2 - COMPOSIÇÃO: Leite magro, proteínas do soro de leite, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, lactose, galacto-oligossacarídeos, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio), emulsionante (lecitina de soja), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (C, E, ácido pantotênico, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ácido fólico, biotina, B12), cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 17938 [®]).	LT	800	Nestle
24	MACARRAO AVE MARIA 500G - Massa Alimentícia Integral Seca com Formato Tipo Ave Maria; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Grano Duro com Ovos em sua Formulação; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000	Basilar
25	MACARRAO PARAFUSO 500G - Massa Alimentícia Integral Seca com Formato Tipo Parafuso; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Grano Duro com Ovos em sua Formulação; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000	Basilar



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

26	MARGARINA 500G - Cremosa com Sal; 0 Gordura Trans; Teor de Lipídios Mínimo de 50%; Composta de Óleos Vegetais, Água, Leite e Sal; Enriquecida com Vitaminas; Estabilizantes, Conservadores, Acidulantes, Antioxidantes, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a uma Temperatura Não Superior a 16º; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	POT	2.640	Qualy / Doriana / Delícia / Vigor / Soya / Coamo
27	MILHO EM CONSERVA 2KG - Verde; Simples e Inteiro; Imersa em Líquido; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	300	Quero / Fugini / Predilecta
28	MILHO P/ PIPOCA 500G - Classe Amarela, Tipo 1; Sem Glúten e 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	750	Yoki / Sinhá / Kodilar
29	OLEO DE SOJA 900ML - Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Sem Colesterol; 0 Gordura Trans; Enriquecido com Vitaminas; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	FR	3.000	Soya / Coamo / Primer / Liza / Leve / Granol / Cocamar
30	SAL REFINADO 1KG - Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.200	Cisne / Globo / Qualitá / Lebre / MOC / Garça / Marfim
31	SARDINHA EM OLEO 250G - Composto com Pescado Fresco, Limpo e Eviscerado; Inteira com Espinha; Conservado Em Óleo Comestível; Com Aspecto, Cor Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem Atóxica Resistente com Lacre "Abre Fácil" e Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Fabricação Máxima</u> de 60 dias e <u>Validade Mínima</u> de 24 meses a partir da data de entrega.	LT	1.800	Coqueiro / Gomes / 88
32	VINAGRE 750ML - Agrin Fermentado Acético de Álcool e Vinho Branco; Resultante da Fermentação de Álcool 90% Com Vinho 10%; Isento de Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos Em Minerais Estranhos; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	FR	840	Castelo / Belmont / Fortalez / Saboroso

3.2 Os itens deverão estar devidamente embalados, identificados e com suas especificações expressas.

3.3 Não será necessário apresentação de amostras na sessão de licitação das marcas pré aprovadas.

3.4 As empresas vencedoras do processo de licitação se comprometem a fornecer os produtos de acordo com as amostras aprovadas na análise.

3.5 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.6 Os produtos deverão ser entregues pelo período de 12 (doze) meses, ou até a entrega total dos quantitativos estabelecidos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

4. Exigências Habilitatórias.

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo edital, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Tabatinga, 03 de maio de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

FELIPE MALASPINA FALCONI
DEPTO. ALMOXARIFADO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 022/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em abril de 2018:

Item	Código	Descrição dos Itens	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	201.001.001	ACHOCOLATADO EM PO 400G - Com açúcar; leite, cacau e soro de leite em pó; maltodextrina; enriquecido com vitaminas. 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	FR	1.920		
2	201.001.002	AÇUCAR CRISTAL 5KG - Superior Peneirado; Obtido da cana de açúcar; Teor de sacarose mínimo de 99,3%; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.680		
3	201.001.003	AMIDO DE MILHO 1KG - Amiláceo Extraído do Milho; Sem glúten; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	100		
4	201.001.004	ARROZ 5KG - Tipo 1; Grupo Beneficiado; Subgrupo Polido; Classe Longo Fino; constituído de Grãos Inteiros; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		
5	201.001.005	AZEITONA EM CONSERVA 2KG - Verde; Fatiada e Sem Caroço; Imersa em Líquido; Embalagem Atóxica Resistente com tampa; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	BD	100		
6	201.001.006	BOLACHA AGUA E SAL 400G - Biscoito Salgado Sem Recheio; Selo de controle de qualidade; 0 Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		
7	201.001.007	BOLACHA MAIZENA 400G - Biscoito Doce Sem Recheio; Selo de controle de qualidade; 0 Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		
8	201.001.008	BOLACHA ROSQUINHA 400G - Biscoito Doce Sem Recheio com Sabores de chocolate, coco e leite; Selo de controle de qualidade; 0 Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		
9	201.001.010	CAFE 500G - Tradicional, Forte ou Extra Forte; Torrado e Moído; Embalagem atóxica de alto vácuo; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.300		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

10	201.001.012	CHA MATE 200G - Composto de Folhas e Talos de Erva Mate Queimada ou Tostada; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	1.080		
11	201.001.013	DOCE DE AMENDOIM 20G - Paçoca Tradicional; Composta de Amendoim Torrado e Moído, Açúcar, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pressado em forma de barras; 0 Gordura Trans; Acondicionado em embalagem atóxica; Unidade com aproximadamente 20g. <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	2.500		
12	201.001.014	ERVILHA EM CONSERVA 2KG - Verde; Simples e Inteira; Imersa em Líquido; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	220		
13	201.001.015	EXTRATO DE TOMATE 4,1KG - Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Açúcar; Sem Pele, Sementes e Corantes Artificiais; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	200		
14	201.001.122	FARINHA DE AVEIA 200G - Em Flocos Finos; Coloração Levemente Amarelada, Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Primária Atóxica, Hermeticamente Fechada, Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	840		
15	201.001.016	FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	800		
16	201.001.123	FARINHA LACTEA 400G - Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	LT	840		
17	201.001.017	FEIJAO CARIOCA 2KG - Grupo 1; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		
18	201.001.018	FERMENTO EM PO 100G - Composto Químico de Pirofosfato Ácido de Sódio; Bicarbonato de Sódio, Fosfato MonoCálcio; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	FR	240		
19	201.001.019	FUBA DE MILHO 1KG - Constituído do Grão de Milho Moído; Fortificado Com Ferro e Ácido Fólico; Cor Amarela; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	800		
20	201.001.020	GELATINA EM PO 1KG - Pó p/ Preparo de Gelatina com Sabores Sortidos; Composto de Açúcar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	750		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

21	201.001.049	LEITE EM PO 400G - Composto de Leite Integral; Instantâneo; Fortificado com Cálcio, Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D; Envasado Em Recipiente Hermético e Lacrado; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	LT	2.000		
22	201.001.178	LEITE NAN 1 - COMPOSIÇÃO: Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA).	UN	400		
23	201.001.183	LEITE NAN 2 - COMPOSIÇÃO: Leite magro, proteínas do soro de leite, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, lactose, galacto-oligossacarídeos, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio), emulsionante (lecitina de soja), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (C, E, ácido pantoténico, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ácido fólico, biotina, B12), cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 17938').	LT	800		
24	201.001.022	MACARRAO AVE MARIA 500G - Massa Alimentícia Integral Seca com Formato Tipo Ave Maria; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Grano Duro com Ovos em sua Formulação; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000		
25	201.001.023	MACARRAO PARAFUSO 500G - Massa Alimentícia Integral Seca com Formato Tipo Parafuso; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Grano Duro com Ovos em sua Formulação; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000		
26	201.001.024	MARGARINA 500G - Cremosa com Sal; 0 Gordura Trans; Teor de Lipídios Mínimo de 50%; Composta de Óleos Vegetais, Água, Leite e Sal; Enriquecida com Vitaminas; Estabilizantes, Conservadores, Acidulantes, Antioxidantes, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a uma Temperatura Não Superior a 16º; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	POT	2.640		
27	201.001.025	MILHO EM CONSERVA 2KG - Verde; Simples e Inteiro; Imersa em Líquido; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	300		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

28	201.001.026	MILHO P/ PIPOCA 500G - Classe Amarela, Tipo 1; Sem Glúten e 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	750		
29	201.001.027	OLEO DE SOJA 900ML - Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Sem Colesterol; 0 Gordura Trans; Enriquecido com Vitaminas; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	FR	3.000		
30	201.001.028	SAL REFINADO 1KG - Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.200		
31	201.001.029	SARDINHA EM OLEO 250G - Composto com Pescado Fresco, Limpo e Eviscerado; Inteira com Espinha; Conservado Em Óleo Comestível; Com Aspecto, Cor Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem Atóxica Resistente com Lacre "Abre Fácil" e Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Fabricação Máxima</u> de 60 dias e <u>Validade Mínima</u> de 24 meses a partir da data de entrega.	LT	1.800		
32	201.001.030	VINAGRE 750ML - Agrin Fermentado Acético de Álcool e Vinho Branco; Resultante da Fermentação de Álcool 90% Com Vinho 10%; Isento de Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos Em Minerais Estranhos; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	FR	840		

Valor Total → 291.961,14

Valor estimado: R\$ 291.961,14 (Duzentos e noventa um mil e novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Tabatinga, 03 de maio de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JÚNIOR
DEPTO. COMPRAS

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

FELIPE MALASPINA FALCONI
DEPTO. ALMOXARIFADO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 022/2018 – Processo Licitatório nº 032/2018 – EDITAL Nº 034/2018, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição dos Itens	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	201.001.001	ACHOCOLATADO EM PO 400G - Com açúcar; leite, cacau e soro de leite em pó; maltodextrina; enriquecido com vitaminas. 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	FR	1.920		
2	201.001.002	AÇÚCAR CRISTAL 5KG - Superior Peneirado; Obtido da cana de açúcar; Teor de sacarose mínimo de 99,3%; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.680		
3	201.001.003	AMIDO DE MILHO 1KG - Amiláceo Extraído do Milho; Sem glúten; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	100		
4	201.001.004	ARROZ 5KG - Tipo 1; Grupo Beneficiado; Subgrupo Polido; Classe Longo Fino; constituído de Grãos Inteiros; Embalagem Atóxica Resistente; Validade Mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		
5	201.001.005	AZEITONA EM CONSERVA 2KG - Verde; Fatiada e Sem Caroço; Imersa em Líquido; Embalagem Atóxica Resistente com tampa; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	BD	100		
6	201.001.006	BOLACHA AGUA E SAL 400G - Biscoito Salgado Sem Recheio; Selo de controle de qualidade; 0 Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		
7	201.001.007	BOLACHA MAIZENA 400G - Biscoito Doce Sem Recheio; Selo de controle de qualidade; 0 Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		
8	201.001.008	BOLACHA ROSQUINHA 400G - Biscoito Doce Sem Recheio com Sabores de chocolate, coco e leite; Selo de controle de qualidade; 0 Gordura Trans; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal e outros Ingredientes Permitidos; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

9	201.001.010	CAFE 500G - Tradicional, Forte ou Extra Forte; Torrado e Moído; Embalagem atóxica de alto vácuo; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.300		
10	201.001.012	CHA MATE 200G - Composto de Folhas e Talos de Erva Mate Queimada ou Tostada; Acondicionado em embalagem atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	1.080		
11	201.001.013	DOCE DE AMENDOIM 20G - Paçoca Tradicional; Composta de Amendoim Torrado e Moído, Açúcar, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Prensado em forma de barras; 0 Gordura Trans; Acondicionado em embalagem atóxica; Unidade com aproximadamente 20g. <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	2.500		
12	201.001.014	ERVILHA EM CONSERVA 2KG - Verde; Simples e Inteira; Imersa em Líquido; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	220		
13	201.001.015	EXTRATO DE TOMATE 4,1KG - Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Açúcar; Sem Pele, Sementes e Corantes Artificiais; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	200		
14	201.001.122	FARINHA DE AVEIA 200G - Em Flocos Finos; Coloração Levemente Amarelada, Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Primária Atóxica, Hermeticamente Fechada, Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	840		
15	201.001.016	FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	800		
16	201.001.123	FARINHA LACTEA 400G - Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	LT	840		
17	201.001.017	FEIJAO CARIOCA 2KG - Grupo 1; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.400		
18	201.001.018	FERMENTO EM PO 100G - Composto Químico de Pirofosfato Ácido de Sódio; Bicarbonato de Sódio, Fosfato MonoCálcio; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	FR	240		
19	201.001.019	FUBA DE MILHO 1KG - Constituído do Grão de Milho Moído; Fortificado Com Ferro e Ácido Fólico; Cor Amarela; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	800		
20	201.001.020	GELATINA EM PO 1KG - Pó p/ Preparo de Gelatina com Sabores Sortidos; Composto de Açúcar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	750		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

21	201.001.049	LEITE EM PO 400G - Composto de Leite Integral; Instantâneo; Fortificado com Cálcio, Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D; Envasado Em Recipiente Hermético e Lacrado; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	LT	2.000		
22	201.001.178	LEITE NAN 1 - COMPOSIÇÃO: Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA).	UN	400		
23	201.001.183	LEITE NAN 2 - COMPOSIÇÃO: Leite magro, proteínas do soro de leite, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, lactose, galacto-oligossacarídeos, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio), emulsionante (lecitina de soja), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (C, E, ácido pantoténico, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ácido fólico, biotina, B12), cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 17938').	LT	800		
24	201.001.022	MACARRAO AVE MARIA 500G - Massa Alimentícia Integral Seca com Formato Tipo Ave Maria; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Grano Duro com Ovos em sua Formulação; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000		
25	201.001.023	MACARRAO PARAFUSO 500G - Massa Alimentícia Integral Seca com Formato Tipo Parafuso; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Sêmola de Grano Duro com Ovos em sua Formulação; 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000		
26	201.001.024	MARGARINA 500G - Cremosa com Sal; 0 Gordura Trans; Teor de Lipídios Mínimo de 50%; Composta de Óleos Vegetais, Água, Leite e Sal; Enriquecida com Vitaminas; Estabilizantes, Conservadores, Acidulantes, Antioxidantes, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a uma Temperatura Não Superior a 16º; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	POT	2.640		
27	201.001.025	MILHO EM CONSERVA 2KG - Verde; Simples e Inteiro; Imersa em Líquido; Embalagem Atóxica Resistente, Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	LT	300		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

28	201.001.026	MILHO P/ PIPOCA 500G - Classe Amarela, Tipo 1; Sem Glúten e 0 Gordura Trans; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	750		
29	201.001.027	OLEO DE SOJA 900ML - Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Sem Colesterol; 0 Gordura Trans; Enriquecido com Vitaminas; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 06 meses a partir da data de entrega.	FR	3.000		
30	201.001.028	SAL REFINADO 1KG - Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.200		
31	201.001.029	SARDINHA EM OLEO 250G - Composto com Pescado Fresco, Limpo e Eviscerado; Inteira com Espinha; Conservado Em Óleo Comestível; Com Aspecto, Cor Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem Atóxica Resistente com Lacre "Abre Fácil" e Isenta de Ferrugem e Danos; <u>Fabricação Máxima</u> de 60 dias e <u>Validade Mínima</u> de 24 meses a partir da data de entrega.	LT	1.800		
32	201.001.030	VINAGRE 750ML - Agrin Fermentado Acético de Álcool e Vinho Branco; Resultante da Fermentação de Álcool 90% Com Vinho 10%; Isento de Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos Em Minerais Estranhos; Embalagem Atóxica Resistente; <u>Validade Mínima</u> de 12 meses a partir da data de entrega.	FR	840		

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebido pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Nº da conta corrente: _____
Banco(cód): _____
Agência(cód): _____
Telefone: _____
e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 022/2018 - Processo Licitatório nº 032/2018 - EDITAL Nº 034/2018 - Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

A empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ Nº: _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

- () SIM () NÃO é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada junto ao Credenciamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA ATA DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018
MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n° xxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF. n° xxxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa *****, estabelecida em/SP, à rua/av. *****, n° ****, inscrita no CNPJ/MF sob n° ***** e Inscrição Estadual n° *****, Fone: (***)*****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador(a) do RG. n° ***** e do CPF. n° *****, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 022/2018 - Processo Licitatório n° 032/2018 - EDITAL N° 034/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta **Ata o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 022/2018 - Processo Licitatório n° 032/2018 - EDITAL N° 034/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

2.2 A DETENTORA DESTA ATA deverá observar e cumprir as condições de execução e demais normas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 - Processo Licitatório nº 032/2018 - EDITAL Nº 034/2018, que constitui parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**);

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DESTA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete e Dependências (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.126.0005.2009.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Tecnologia da Informação (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.306.0010.2020.0000 - Material de Consumo - Manutenção e Fornecimento da Merenda Escolar (01, 02 e 05);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- CE 3.3.90.30.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Cultura (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Proteção Social (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material de Consumo - Manutenção Das Ações e Serviços de Saúde (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2041.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 20.606.0019.2042.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente (01).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de 2019**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução da cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 059/2017 - Processo Licitatório nº 082/2017 - Edital nº 093/2017 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da DETENTORA DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI-A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Parte integrante do Contrato)

Contrato n° (de origem): xxx/2018.

Contratante: PREFEITURA DE TABATINGA/SP.

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Objeto: xx.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tabatinga/SP, ... de de 2018.

PREFEITURA DE TABATINGA/SP

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____
com sede na _____,
CNPJ nº _____, representada pelo(a)
Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** na licitação realizada na modalidade Pregão sob nº 022/2018, do tipo menor preço unitário, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

Tabatinga/SP, ____ de _____ de 2018.

NOME: _____

RG: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 022/2018

PROCESSO n° 032/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página **www.tabatinga.sp.gov.br**, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: __ de _____ de 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 022/2018

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supra mencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.